

## ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: Banco do Brasil S/A E CEF S/A

Agência Bancária: 0117-1 E 0866

Conta Bancária: 14.936-5 E 368-7

Período:

mai/22

<b>Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil</b>	<b>205.509,73</b>
--	-------------------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	( A )	367.743,95	1.738.642,99
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	( B )	32.473,63	136.113,61
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	4.070,35	12.652,64
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+B+C)</b>	<b>404.287,93</b>	<b>1.887.409,24</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>	<b>( E )</b>	<b>295.117,30</b>	<b>1.441.723,85</b>
Salário ou vencimentos brutos		256.591,87	1.277.175,03
Encargos Patronais		38.525,43	164.548,82
Outras (especificar)		-	-
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		<b>41.136,37</b>	<b>59.083,81</b>
Salário ou vencimentos brutos		37.348,31	55.295,75
Encargos Patronais		3.788,06	3.788,06
Outras (especificar)		-	-
<b>Outras Despesas</b>		<b>-</b>	<b>10,00</b>
Diárias		-	-
Material de consumo		-	-
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		-	10,00
Aquisição de equipamentos e material permanente		-	-
Ampliação de rede física		-	-
Outras (especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>336.253,67</b>	<b>1.500.817,66</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		62.481,12	326.696,96
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		9.150,96	12.992,84
Indenizações e restituições de despesa		-	-
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		-	-
Outros Recebimentos (a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>71.632,08</b>	<b>339.689,80</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		47.599,40	359.672,51
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		1.622,45	3.463,47
Outros Pagamentos ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>49.221,85</b>	<b>363.135,98</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>	<b>568.655,13</b>
---	-------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		331.447,54	1.519.860,41
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	-	-

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>73,00%</b>	<b>76,39%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Recursos utilizados no Exercício N = F/ (A+B) X 100	<b>83,17%</b>	<b>79,52%</b>

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)